



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 1 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2988 - 12 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

22	R\$ 4.348,44	R\$ 4.783,29
23	R\$ 4.413,67	R\$ 4.855,04
24	R\$ 4.479,88	R\$ 4.927,86
25	R\$ 4.547,07	R\$ 5.001,78

22	R\$ 3.902,50	R\$ 4.292,74
23	R\$ 3.961,03	R\$ 4.357,14
24	R\$ 4.020,45	R\$ 4.422,49
25	R\$ 4.080,75	R\$ 4.488,83

LEI Nº 4.939/2022

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO QUE PASSAM A INTEGRAR O ANEXO I DO QUADRO DE CARGOS DA LEI Nº 2.845/2013.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte L E I:

Art. 1º. Fica criado o cargo provimento temporário de MÉDICO VETERINÁRIO - 20 HORAS em 01 (uma) vaga, que passam a integrar o Anexo I – Quadro de Cargos da Lei 2.845/2013, conforme previsto no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Fica ampliado o número de vagas do cargo de provimento temporário de MÉDICO VETERINÁRIO – 40 HORAS, em 01 (uma) vaga, ficando alterado o Anexo I – Quadro de Cargos da Lei 2.845/2013, conforme previsto no Anexo I desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao primeiro dia do mês de dezembro de 2022.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

QUADRO DE CARGOS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

LEI Nº 2.845/2013
ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO			
PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL - PRISMA E PROGRAMAS DAS ESFERAS ESTADUAL E FEDERAL			
CARGO	Nº de Vagas	Carga horária	Remuneração
		Semanal	
Monitor Social	12	40 horas	2.238,21
Cuidador Social	3	44 horas	2.238,21
Instrutor Desportivo	2	40 horas	2.542,05

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA			
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AVANÇADA DE MATELÂNDIA - PROAMA			



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 1 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2988 - 12 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CARGO	Nº de Vagas	Carga horária	Remuneração
		Semanal	Mínima
Professor - Docência Ensino Fundamental	70	20 horas	1.699,81
Professor - Docência Ensino Religioso	10	20 horas	1.699,81
Professor - Docência em Inglês	2	20 horas	1.699,81
Auxiliar de Serviços Gerais	22	40 horas	1.631,26
Merendeira	4	40 horas	1.631,26

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E ARTES - PRODECA

CARGO	Nº de Vagas	Carga horária	Remuneração
		Semanal	
Instrutor de Teclado	1	20 horas	1.590,61
Instrutor de Percussão	1	20 horas	1.590,61

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SUBSIDIAR O PEQUENO PRODUTOR RURAL E FOMENTAR A AGRICULTURA FAMILIAR

CARGO	Nº de Vagas	Carga horária	Remuneração
		Semanal	
Motorista	5	40 horas	1.680,27
Operador de Máquinas	5	40 horas	2.008,08

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO A PROGRAMAS E CONVÊNIOS ORIUNDOS DAS ESFERAS DE GOVERNO FEDERAL E/OU ESTADUAL

CARGO	Nº de Vagas	Carga horária	Remuneração
		Semanal	
Médico Veterinário	2	40 horas	8.356,97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA PROSOL - PROGRAMA SAÚDE SOLIDÁRIA

CARGO	Nº de Vagas	Carga horária	Remuneração
		Semanal	
Técnico em Enfermagem	3	40 horas	2.488,18
Enfermeiro	3	40 horas	4.178,49
Farmacêutico	1	40 horas	5.624,97
Médico Veterinário	1	20 horas	4.178,49



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 1 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2988 - 12 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis de alteração: 2.945/13, 3.173/14, 3.408/15, 3.543/15, 3.633/16, 3.696/16, 3.718/16, 3.990/17, 4.044/18, 4.101/18, 4.145/18, 4.243/2019, 4.258/19, 4.298/2019, 4.369/2019, 4.481/2020, 4.493/2020, 4.780/2022, 4.863/2022.

Matelândia, 01/12/2022

DECRETO Nº 4.000/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a partir de 01 de dezembro de 2022, **BIANCA ALVES AZEVEDO**, portadora do RG nº 16.***.***4-PR, CPF nº 168.***.***-02, para ocupar cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE IMPRENSA E ASSUNTOS POLÍTICOS - Símbolo: CC-4.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao primeiro dia do mês de dezembro de 2022.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

PORTARIA Nº 15.334/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O Prefeito do Município de Matelândia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 98 § 1º da Lei Municipal nº 1.782/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matelândia, alterado pela Lei 2.858/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **LICENÇA PATERNIDADE** ao Servidor **CRISTIAN ASSUNÇÃO**, ocupante do cargo de Técnico em Informática, matrícula 281659 – 40 horas semanais, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 28/11/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos trinta dias do mês de novembro de 2022.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)